

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO 2022.2**

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DO CURSO	02
2	DAS VAGAS	02
3	DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE	02
4	DAS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA	03
5	DAS CONDIÇÕES	03
6	DA INSCRIÇÃO	03
7	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	04
8	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA	08
9	DA MATRÍCULA	10
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	12
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

<b>ANEXOS</b>	<b>PÁGINA</b>
ANEXO I - CRONOGRAMA	13
ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	14
ANEXO III - BIBLIOGRAFIA	15
ANEXO IV - IDENTIDADE DE GÊNERO	16
ANEXO V - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	17
ANEXO VI - PROTEÇÃO DE DADOS	18
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO 2022.2**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação para o segundo semestre do ano letivo de 2022 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas - FGV Direito Rio.

### **1. DO CURSO**

1.1 O curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 476, de 12/05/2020, do Ministério da Educação, DOU de 14/05/2020

1.2 O curso de Doutorado em Direito da Regulação estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Governança Regulatória, Instituições e Justiça;
- b. Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias.

1.3 O curso de Doutorado tem a duração de 4 (quatro) anos, divididos em semestres letivos.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas. As 02 (duas) vagas serão para a seleção de candidatos(as) a bolsas na modalidade Prosup/Capes, ofertadas para o curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.2 O processo seletivo é válido para ingresso na turma definida no presente edital e para o 2º semestre de 2022 para os(as) alunos(as) aprovados(as).

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

2.4 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE**

3.1 A FGV Direito Rio possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Mensalidade destinado aos (às) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD), cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site (<https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>).

3.2 Para o 2º (segundo) semestre do ano de 2022, serão concedidas até 02 (duas) Bolsas de Estudos Prosup/Capes aos(as) aprovados(as) no processo seletivo para o curso de Doutorado.

3.3 A concessão das bolsas referidas no item anterior está sujeita à distribuição dos recursos pela Capes, nos termos da legislação vigente.

3.4 As Bolsas de Estudos para o curso de Doutorado serão no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, conforme Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>).

3.5 Os(As) candidatos(as) deverão observar todas as condições exigidas para o recebimento do benefício, conforme regras estabelecidas pela agência de fomento, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento das condições para o recebimento do benefício.

3.6 Os(As) candidatos(as) contemplados com Bolsas de Estudos receberão, automaticamente, a isenção de pagamento de mensalidade, nos termos do Regulamento do Programa.

3.7 Ao receber Bolsas de Estudo, os(as) alunos(as) deverão observar a legislação aplicável e as regras dispostas no Regulamento do Programa, disponível no site <https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>.

3.8 Os(As) alunos(as) que obtiverem o benefício da Bolsa de Estudos deverão solicitar sua renovação semestralmente.

#### **4. DAS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA**

4.1 Ter conhecimento do Regulamento Prosup, conforme Portaria Capes nº 181, de 18/12/2021, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=572>.

4.2 Não cumular o recebimento da Bolsa com qualquer modalidade de auxílio de Bolsa de Programas da Capes ou outra agência de fomento.

4.3 Não ter recebido bolsa na mesma modalidade de curso (Doutorado) de agências de fomento nacionais.

4.4 Manter bom desempenho acadêmico durante todo o período de recebimento da Bolsa.

4.5 Ter ciência de que o cancelamento ou trancamento de matrícula ou desistência do curso por qualquer motivo implica devolução de todos os valores recebidos da Capes.

#### **5. DAS CONDIÇÕES**

5.1 Para o curso de Doutorado podem inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

5.2 Em caso de Diploma de Mestrado obtido em Instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

5.3 Serão permitidas inscrições de candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Mestrado. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

5.4 O cronograma com as etapas do processo seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

5.5 Candidatos(as) egressos(as) do Programa que tenham sido desligados(as) do curso, nos termos do Regulamento, não poderão concorrer as vagas do presente Edital.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

##### **6.1 Das informações gerais**

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir as etapas de inscrição, o(a) candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição.
- d. FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo;
- e. **Taxa de Inscrição:**
  - R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).
- f. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito ou boleto, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- g. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- h. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- i. O(A) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

## 6.2 Da formalização da inscrição:

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://diretorio.fgv.br/doutorado/processo-seletivo>):

### 6.2.1 Documentação necessária:

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. Currículo *Lattes/CNPq* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) com foto recente;
- d. Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar;
- e. Diploma de Mestrado (frente e verso) e Histórico Escolar;
- f. Projeto de tese, no formato definido no item 7.1 do presente edital;
- g. Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa;
- h. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 7.1.1 do presente edital (opcional);
- i. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo IV (opcional);
- j. Laudo Médico obrigatório para- candidatos(as) com deficiência - item 9.2.5 e anexo V;
- k. Documentação sobre condição socioeconômica (opcional);

### Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição;
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
5. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o status da documentação anexada, através do site [www.fgv.br/processoseletivo/DADR](http://www.fgv.br/processoseletivo/DADR) (Doutorado), Menu "Visão Geral", link "Acompanhe sua Inscrição". Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será administrado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e será realizado em 4 (três) etapas, todas de caráter eliminatório:

### 1ª Etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- **Duração:** 3 (três) horas.

### 2ª Etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste Edital.
- **Duração:** 4 (quatro) horas.

### 3ª Etapa

- **Avaliação de Projeto de Tese pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo**  
Os(As) candidatos devem elaborar Projeto de Tese de Doutorado aderente à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa, que deverá conter:
  - Capa sem a indicação do nome do(a) candidato(a), cotendo o título da proposta e da linha de pesquisa na qual a tese será desenvolvida;
  - Resumo do projeto de pesquisa (até 20 linhas);
  - Parte textual com a indicação do problema de pesquisa, de suas respectivas hipóteses, da justificativa (que deve necessariamente passar pela relação da proposta com uma das linhas de pesquisa do Programa), dos objetivos, da metodologia e de um breve estado da arte da literatura sobre o tema proposto;
  - Sumário provisório da tese;
  - Bibliografia utilizada para a confecção do projeto e bibliografia a ser consultada;
  - Indicação de 2 (dois) possíveis orientadores(as) entre os docentes permanentes do Programa com a respectiva justificativa pela escolha;
  - O projeto deverá conter, excluídas a capa e as referências, até 15 (quinze) páginas, no seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens esquerda e superior iguais a 3cm e margens direita e inferior iguais a 2cm.

### 4ª Etapa

Consistirá em 2 (duas) fases avaliadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo:

- **Fase 1:** Entrevista do(a) candidato(a);
- **Fase 2:** Defesa oral do projeto de tese.

7.1.1. O(A) candidato(a) que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos a seguir, poderá ser dispensado da prova de língua inglesa:

a. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtido há menos de 2 (dois) anos da data da inscrição, de um dos seguintes testes:

- FCE;
- IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
- TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; ou a 193 pontos para Computer-base-Test - CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);

- CAE;
- CPE;
- TOIEC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

7.1.2. Os(As) candidatos(as) ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV Direito Rio, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão do curso, estão dispensados das provas de língua inglesa e de conhecimentos específicos.

7.1.3. O(A) candidato(a) que apresentar declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa nos últimos 03 (três) anos expedida por outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, de conceito no mínimo 4 na avaliação da Capes, poderá ser dispensado da prova de língua inglesa.

7.1.4. As informações detalhadas sobre as linhas e os projetos de pesquisa do Programa e a composição do corpo docente permanente estão disponíveis no site <https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>.

## **7.2 Das provas**

7.2.1. A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará a prova de forma online.

7.2.2. O(A) candidato(a) deverá estar conectado online, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte original.

7.2.3. As instruções de acesso à prova serão enviadas aos(às) candidatos(as) para o endereço de e-mail cadastrado na inscrição no processo seletivo. A FGV utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização da prova online.

7.2.4 Fazem parte do processo seletivo digital, as etapas de preparação que antecedem a data da prova, a saber:

- a. Webinar de apresentação da prova online;
- b. Check in de Prova.

7.2.5 As datas das etapas de preparação constam no Cronograma do Edital (Anexo I). As instruções serão enviadas aos(às) candidatos(as) por e-mail.

7.2.6 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em horário diferente do estabelecido.

7.2.7 O(A) candidato(a) deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a sua realização.

7.2.8 A realização da prova será controlada por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.

7.2.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a sua realização.

7.2.10 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.

7.2.11 Para efeito de segurança, no início da prova será solicitado ao(à) candidato(a) que tire uma foto e apresente seu documento oficial (frente com foto).

7.2.12 Ao longo da realização da prova, a FGV também fará a identificação facial do(a) candidato(a) por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pela FGV, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do(a) candidato(a), a qualquer momento que julgar necessário.

7.2.13 Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do(a) candidato(a) em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do(a) candidato(a).

7.2.14 Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados para a Matrícula.

7.2.15 A prova será identificada por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

7.2.16 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* <https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>. A identificação dos (as) candidatos (as) será pelo número de inscrição disposto na ficha de inscrição do processo seletivo.

7.2.17. Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para a realização será agendada.

### 7.3 Orientações Técnicas

7.3.1 Para realizar as provas, o candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- a. Ser Administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in;
- b. Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- c. Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior; e Firefox 52 ou superior;  
Conexão de internet: 1 mega ou superior;
- d. Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- f. Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- g. Webcam e microfone.
- h. O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova. Esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. O telefone celular não poderá ser utilizado como câmera. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.

**7.4 Da Entrevista e defesa dos projetos de tese**

7.4.1 Os(As) candidatos(as) poderão realizar as entrevistas, de acordo com a sua conveniência, presencialmente ou via *Skype* ou outra ferramenta de comunicação a distância, nas datas estipuladas no Cronograma - Anexo I.

7.4.2 As entrevistas presenciais serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no Cronograma - Anexo I.

7.4.3 Para os(as) candidatos(as) que desejarem realizar as entrevistas via ferramentas de comunicação a distância, a solicitação deverá ser enviada por e-mail ao PPGD, no endereço [ppgd.diretorio@fgv.br](mailto:ppgd.diretorio@fgv.br), até 24 horas antes da data de realização das entrevistas e defesas dos projetos de tese.

7.4.4 A indicação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a etapa de entrevistas e defesas dos projetos de teses será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* <https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>.

**7.5 Orientações para a etapa:**

- a. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local indicado com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte.
- b. O(A) candidato(a) que não comparecer nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- c. Não será permitido o reagendamento da entrevista e defesa de projeto de tese em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste edital.
- d. Ao ingressar no local da entrevista e defesa do projeto de tese, o(a) candidato(a) deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da etapa, nem por danos, porventura, a eles causados.

**7.6 Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:**

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da aplicação da prova ou defesa do /projeto, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- b. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer à prova e/ou à defesa do projeto nas datas e horários determinados ou trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo *top* ou *cropped*;
- f. Retirar-se da prova levando qualquer material não autorizado;
- g. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

**8 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

8.1 Serão considerados(as) aprovados(as) na primeira etapa (prova de língua inglesa) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.2 Serão considerados(as) aprovados(as) na segunda etapa (prova de conhecimentos específicos) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez)



pontos.

8.3 O valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta.

8.4 Na correção das provas de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios:

- a. Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital;
- b. A compreensão dos textos indicados neste edital;
- c. A clareza e organização das respostas;
- d. A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

8.5 Serão considerados(as) aprovados(as) na terceira etapa (avaliação dos projetos de tese), os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.6 Na etapa de avaliação dos projetos de tese, serão considerados os seguintes critérios:

- a. A afinidade da proposta temática a ser desenvolvida com as linhas de pesquisa do PPGD;
- b. A justificativa para as indicações de orientação;
- c. A clareza e exequibilidade do problema de pesquisa;
- d. A clareza da tese a ser defendida;
- e. O domínio da literatura aplicável;
- f. A pertinência e a profundidade da bibliografia apresentada;
- g. A pertinência e a consistência da descrição metodológica.

8.7 Serão considerados(as) aprovados(as) na quarta etapa (entrevistas e defesas dos projetos de tese), os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.8 A quarta etapa, entrevistas e defesas de projetos de teses, considerará a aptidão acadêmica do(a) candidato(a), levando em conta, entre outros, fatores a experiência acadêmica e o tempo disponível para a dedicação ao curso.

8.9 A avaliação da defesa do projeto de tese se orientará pela qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela Comissão de Seleção sobre:

- a. O desenvolvimento do projeto;
- b. A justificativa para a seleção de orientadores;
- c. A clareza e a consistência da tese a ser defendida;
- d. A metodologia a ser empregada;
- e. O domínio da literatura relacionada ao tema da proposta;
- f. A profundidade do trabalho e a sua compatibilidade com um curso de Doutorado acadêmico.

8.10 As produções bibliográfica e técnica dos(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado serão valoradas de acordo com os critérios de avaliação de cada item pelos critérios mais recentes divulgados pela área de Direito da Capes para a sua avaliação nos Programas.

8.11 Cada etapa do processo seletivo conferirá ao(à) candidato(a) uma nota. Os resultados serão comunicados aos(às) participantes no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* <https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>.

8.12 Após a conclusão da última fase, caso haja empate entre candidatos(as), a ordem de classificação

será definida com base na média aritmética global das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas etapas anteriores. Caso o empate persista, a ordem de classificação será determinada com base no resultado individual de cada uma das etapas anteriores, em ordem decrescente de prioridade, da última para a primeira.

8.13 Somente poderá efetivar a matrícula o(a) candidato(a) classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* <https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>.

## **9. DA MATRÍCULA**

### **9.1 Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula**

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

9.1.1 O *upload* dos documentos referentes à matrícula (item 9.2.1), deverá ser realizado na página do processo seletivo (acessando o link que será encaminhado por e-mail), conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

9.1.2 O não cumprimento do item 9.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

9.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa, acessando a página do processo seletivo (link encaminhado por e-mail (item 9.1.1), opção “Entrega de Documentos”.

### **9.2 Etapa 2: Matrícula**

A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 9.1):

#### **9.2.1 Candidato Brasileiro**

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 9.2.5 e anexo V;
- f. Diploma de Graduação e Mestrado. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (dados bancários completos).

#### **9.2.2 Candidato Estrangeiro**

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;

- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 9.2.5 e anexo V;
- h. Diploma de Graduação e Mestrado. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.
- j. Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (dados bancários completos).

9.2.3 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do(a) candidato(a), após a conclusão de forma completa e correta do item 9.2.1 ou 9.2.2, conforme o caso.

- a. Ficha de Matrícula preenchida;
- b. Termo de Responsabilidade;
- c. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

**Importante:**

- O(A) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 9.2.3 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

9.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

9.2.5 Para os(as) candidatos(as) selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

**9.2.6 Os(As) candidatos(as) deverão cumprir a etapa descrita no item 9.2.1 ou 9.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide Cronograma (anexo I).**

9.2.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

9.2.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Mestrado, o(a) candidato(a) terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da defesa da dissertação, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

9.2.9 O(A) candidato(a) que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º

(primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado
- b. Cópia autenticada do RNM.

9.2.10 No caso de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o(a) candidato(a) imediatamente seguinte na lista de espera.

9.2.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

## **10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

10.1 A desistência de matrícula deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br).

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da Comissão de Seleção.

11.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) neste processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

11.4 É absoluta obrigação do(a) candidato(a) se manter informado(A) sobre datas e prazos fixados no cronograma - anexo I, deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

11.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo V).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	04/05 a 24/06/22 até às 18h	Processos seletivos   PROCESSOS SELETIVOS (fgv.br)
Formalização de inscrição ( <i>upload</i> de documentos)	04/05 a 24/06/22	
Envio de laudo médico - Candidatos com deficiência		
Homologação das inscrições	28/06/2022	<u>Stricto Sensu   FGV Direito Rio</u>
Webinar de apresentação da prova online	05/07/22	Mediado por tecnologia
Check in de Prova (ambientação na plataforma para entendimento das funcionalidades)	06/07 a 07/07/22	Sistema de provas
<b>1ª etapa:</b> prova escrita de língua inglesa	12/07/22 das 09h às 12h	Mediado por tecnologia
<b>2ª etapa:</b> prova escrita de conhecimentos específicos	12/07/22 das 13h às 17h	
Resultado da 1ª e 2ª etapas	18/07/22	<u>Stricto Sensu   FGV Direito Rio</u>
<b>3ª etapa:</b> avaliação de Projeto de Tese pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo	18/07 a 22/7/22	Mediado por tecnologia
Resultado da 3ª etapa Doutorado	25/07/22	<u>Stricto Sensu   FGV Direito Rio</u>
Convocação para a <b>4ª etapa</b>	25/07/22	<u>Stricto Sensu   FGV Direito Rio</u>
<b>4ª etapa:</b> Entrevista e defesa oral do projeto de tese	26/07 a 28/07/22	FGV Direito Rio ou Mediado por tecnologia
Resultado da 4ª etapa	01/08/22	<u>Stricto Sensu   FGV Direito Rio</u>
Resultado final	01/08/22 após às 18h	<u>Stricto Sensu   FGV Direito Rio</u>
<b>Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula</b>	04/08 a 07/08/22	<u>www.fgv.br/processoseletivo</u>
Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula (item 9.2.3)	Até 09/08/22 <b>impreterivelmente</b>	E-mail do candidato
<b>Etapa 2: Matrícula (envio de documentos por sedex)</b>	Até 15/08/22	SRA
Inscrições em disciplinas	11 e 12/08/22	SRA
Cancelamento de matrícula	Até 15/08/22	ppgd.diretorio@fgv.br
Café da manhã de boas-vindas	10 a 12/08/22*	a ser confirmado pela Coordenação
Início das aulas 2022.2	15/08/2022	a ser confirmado pela Coordenação

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar  
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: 55 (21) 3799-6199  
 E-mail: [ppgd.diretorio@fgv.br](mailto:ppgd.diretorio@fgv.br)  
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

#### PROCESSO SELETIVO FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP  
 Telefone: (11) 3799-7711  
 (São Paulo e grande São Paulo)  
 Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)  
 Horário de Atendimento: 9h às 18h  
 e-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

#### SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar  
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: 55 (21) 3799-5757  
 E-mail: [prematricularij@fgv.br](mailto:prematricularij@fgv.br)  
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

**ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA**

**1. CORPO DOCENTE PERMANENTE**

- Antônio Maristrello Porto
- Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
- Eduardo Ferreira Jordão
- Fernando Angelo Ribeiro Leal
- Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Schneider Fossati
- Leandro Molhano Ribeiro
- Luca Belli
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Antônio Silva Guerra
- Thiago Bottino do Amaral

**2. DOCENTES COLABORADORES**

- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas Nascimento
- Flavio Amaral

**3. LINHAS DE PESQUISA**

**Linha 1** - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

**Linha 2** - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

COASE, Ronald X. The Problem of Social Cost. *Journal of Law and Economics*, Vol. 3 (Oct., 1960), pp. 1-44  
Disponível em: [The Problem of Social Cost \(iastate.edu\)](http://www.iastate.edu) .

LESSIG, Lawrence. *Code*. Version 2.0. New York: Basic Books, 2006, p. 120-137 (chapter 7).  
Disponível em: <https://tigerprints.clemson.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1183&context=cheer>

SCOTT, Colin. Regulation in the Age of Governance: the Rise of the Post-Regulatory State. *In*: JORDANA, J; LEVI-FAUR, J. (eds.). *The Politics of Regulation: Institutions and Regulatory Reforms for the Age of Governance* (chapter 7). Disponível em: <https://researchrepository.ucd.ie/handle/10197/6779>

TENNERT, John R. Administrative Law as Pragmatism. Virginia Polytechnic Institute and State University, Blacksburg, Virginia, USA. Published online: 23 Nov 2006. Disponível em: [Administrative Law as Pragmatism: International Journal of Public Administration: Vol 29, No 14 \(tandfonline.com\)](http://www.tandfonline.com).

VERMEULE, Adrian. Rationally Arbitrary Decisions in Administrative Law. Harvard Law School Public Law & Legal Theory Working Paper Series Paper No. 13-24. Disponível em: [Rationally Arbitrary Decisions in Administrative Law | The Journal of Legal Studies: Vol 44, No S2 \(uchicago.edu\)](http://www.uchicago.edu)

**ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO**

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o(a) candidato(a) poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matricula (item 9.2.2) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.



## ANEXO V - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O(A) candidato(a) com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e defesa do pré-projeto/projeto, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do(a) candidato(a) responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao(à) candidato(a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).
4. Se aprovado(a) no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o(a) candidato(a) deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.



**ANEXO VI - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**

2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

2.6. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

*A. Fe*

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*A. Fe*